



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 37443000/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.009541/2024-68

Assunto: Auto de Infração nº 0247_00043_2024

Interessado: GENESIS JUSSETH DEL CARMEN MENDEZ PAREJO

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 15 de Agosto de 2024 em desfavor de GENESIS JUSSETH DEL CARMEN MENDEZ PAREJO, em virtude de ultrapassar em 66 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 330,00 (trezentos e trinta e três reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

Francisco Gonçalves Perez
Delegado de Polícia Federal
Em missão na DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONCALVES PEREZ, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37443000&crc=435EC7D1.
Código verificador: **37443000** e Código CRC: **435EC7D1**.

Referência: Processo nº 08240.009541/2024-68

SEI nº 37443000